

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 544

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA
O CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*
SENSU DO COPPEAD/UFRJ PARA O ANO LETIVO
DE 2025

Publicação 04 de julho de 2024.
Retificação 25 de setembro de 2024 – item 3.1.

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso III do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Administração do COPPEAD/UFRJ, para o ano letivo de 2025.
- 1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, normas e orientações do COPPEAD.
- 1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 26 de junho de 2024.
- 1.4 Informações sobre o Curso de Doutorado do COPPEAD podem ser obtidas na página do Instituto na internet, através do endereço eletrônico <http://www.coppead.ufrj.br>.

FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO
COPPEAD - GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS
ADMINISTRATION

PUBLIC NOTICE Nº 544

SELECTION PROCESS OF APPLICANTS FOR THE
STRICTO SENSU DOCTORAL STUDIES COURSE IN
BUSINESS ADMINISTRATION COPPEAD / UFRJ
GRADUATE STUDIES PROGRAM FOR THE 2025
ACADEMIC YEAR

Publication on July 04th, 2024.
Rectification on September 25th, 2024. – item 3.1

1. PREAMBLE

- 1.1. The Dean of the COPPEAD Graduate School of Business Administration (hereinafter called COPPEAD) at the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), pursuant to the duties and responsibilities conferred thereon by Article 6, Item 3 of its Internal Regulations and in compliance with Article 12, Item I of the Regulations for the Graduate Studies and Research Committees for *Stricto Sensu* Graduate Studies Programs and the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Studies Programs (appended to CEPG Resolution Nº 3, dated December 11th, 2009), hereby announces to whomsoever it may concern that the application process is open for the selection of candidates for places in the Doctoral Studies Course in Business Administration at COPPEAD/UFRJ for the 2025 academic year.
- 1.2. This Public notice is governed by the pertinent university legislation, particularly Resolutions issued by the Brazilian Ministry of Education and Culture, the General Regulations for *Stricto Sensu* Graduate Studies Programs issued by the UFRJ, the Resolutions issued by the Board of Education for Graduate Students (CEPG) issued by the UFRJ, the Regulations for *Stricto Sensu* Graduate Studies Programs, and the rules and guidelines issued by COPPEAD.
- 1.3. This Public notice was approved by the Executive Board (CDIC) of the COPPEAD Graduate School of Business Administration on June 26th, 2024.
- 1.4. Information on the COPPEAD Doctoral Studies

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição estará aberta no período de 15/07/2024 a 29/11/2024 e deverá ser realizada somente pela internet na página do COPPEAD em <http://www.coppead.ufri.br>.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição existente no sítio do COPPEAD e apresentar os documentos descritos no item 4.4 do presente Edital, identificando o tema de pesquisa para a tese de doutorado. A indicação do tema constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de doutorado no tema indicado.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 29 de novembro de 2024, horário de Brasília.
- 2.4. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação do envio da inscrição, com número de protocolo, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

3. DAS VAGAS

- 3.1. São ofertadas 32 (trinta e duas) vagas para a turma 2025 do Curso de Doutorado do COPPEAD, distribuídas nos seguintes temas de pesquisa:
 - ASC (Ambiental, Social e Governança), perspectiva de Materialidade (1 vaga - Profa. Samantha Broman)
 - Banking Sustainability (1 vaga - Prof. Claudio Moraes)
 - Empreendedorismo, Crescimento e Gestão de Organizações e Negócios: Desafios à Longevidade Saudável Organizacional, à Sustentabilidade do Ambiente, ao Bem-

Course may be obtained from the website of this Institution at the following electronic address:
<http://www.coppead.ufri.br>.

2. APPLICATIONS

- 2.1. Applications will be accepted between July 15th, 2024 and November 29th, 2024, submitted only through the COPPEAD website at: <http://www.coppead.ufri.br>.
- 2.2. When submitting their applications, candidates must complete the Application Form on the COPPEAD website and present the documents described in Item 4.4 of this Public notice, identifying the research topic for the Doctoral Thesis. The indication of the research topic constitutes a commitment by the candidate to write a Doctoral Thesis on the indicated topic.
- 2.3. Applications will not be accepted should the mandatory fields on the Application Form not be completed, and / or if the form is submitted after midnight on November 29th, 2024, Brasilia time.
- 2.4. On completion and submission of the electronic application form, candidates will receive an email message confirming the submission of the application, with a Protocol N^o, that must be printed out and presented with an identity document whenever requested by COPPEAD.

3. PLACES

- 3.1. There are 32 (thirty-two) places open in the COPPEAD Doctoral Studies Course for the 2025 academic year, in the following research areas:
 - ESG (Environmental, Social and Governance), materiality perspective (1 vacancy - Prof. Samantha Broman)
 - Banking Sustainability (1 vacancy - Prof. Claudio Moraes)
 - Entrepreneurship, Growth and Management of Organizations and Businesses: Challenges to Healthy Organizational Longevity, Environmental Sustainability, Social Welfare

estar Social e à Felicidade dos Indivíduos (1 vaga - Profa. Denise Fleck)

- Energias Renováveis / Análise de dados com inteligência Artificial (2 vagas – Prof. Otávio Figueiredo)
- Estratégia, Inovação e Mídias Digitais (2 vagas - Prof. Paula Chimenti)
- Estudos de Cultura e Consumo (1 vaga - Profa. Leticia Casotti)
- Finanças Corporativas, Indústria de Fundos de Investimentos, Estratégias de Investimento como Smart Beta, Mercado de Renda Fixa e Derivativos (1 vaga – Prof. Raphael Moses)
- Finanças, Contabilidade, Administração Pública (2 vagas – Prof. Rodrigo Leite)
- Finanças Corporativas, Opções Reais e Finanças Climáticas (1 vaga – Profa. Glaucia Fernandes)
- Finanças Sustentáveis (1 vaga – Prof. André Carvalhal)
- Gestão Pública / Política e Negócios Internacionais (2 vagas – Profa. Ariane Roder)
- Governo Eletrônico / Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas (2 vagas - Profa. Marie Anne Macadar)
- Inovação Social e Negócios de Impacto / Inovação em Serviços e Servitização / Inovação na Gestão de Serviços de Saúde / Inovação na Gestão Pública e em Parcerias Público-Privadas / Inovação em Serviços e Transformação Digital (2 vagas – Prof. Eduardo Raupp)
- Liderança, Gestão de Pessoas, Diversidade e Inclusão (2 vagas – Profa. Liliane Furtado)
- Logística e Sustentabilidade (2 vagas – Profa. Vanessa Guimarães)
- Negócios Internacionais (2 vagas – Prof. Renato Cotta de Mello)
- Operações de Serviços em Organizações de Saúde (3 vagas - Profa. Claudia Araujo)

and Individual Happiness (1 vacancy - Prof. Denise Fleck)

- Renewable Energy / Data analysis with Artificial intelligence (2 vacancies – Prof. Otávio Figueiredo)
- Strategy, Innovation and Digital Media (2 vacancies - Prof. Paula Chimenti)
- Culture and Consumer Studies (1 vacancy - Prof. Leticia Casotti)
- Corporate Finance, Investment Fund Industry, Investment Strategies such as Smart Beta, Fixed Income Market and Derivatives (1 vacancy – Prof. Raphael Moses)
- Finance, Accounting, Public Administration (2 vacancies – Prof. Rodrigo Leite)
- Corporate Finance, Real Options and Climate Finance (1 vacancy – Glaucia Fernandes)
- Public Management / Politics and International Business (2 vacancies – Ariane Roder)
- Electronic Government / Smart, Sustainable and Human Cities (2 vacancies - Prof. Marie Anne Macadar)
- Social Innovation and Impact Business / Innovation in Services and Servitization / Innovation in Health Services Management / Innovation in Public Management and Public-Private Partnerships / Innovation in Services and Digital Transformation (2 vacancies – Prof. Eduardo Raupp)
- Leadership, People Management, Diversity and Inclusion (2 vacancies – Prof. Liliane Furtado)
- Logistics and Sustainability (2 vacancies – Prof. Vanessa Guimarães)
- International Business (2 vacancies - Renato Cotta de Mello)
- Service Operations in Healthcare Organizations (3 vacancies - Prof. Claudia Araujo)
- Digital Transformation / Artificial Intelligence / Telemedicine (2 vacancies - Prof. Elaine Tavares)

- Transformação Digital / Inteligência Artificial / Telemedicina (2 vagas - Profa. Elaine Tavares)
- Julgamento e Tomada de Decisão (2 vagas - Prof. Luis Antonio Dib)

3.2 Seguindo a Resolução CEPG 118/22, visando o estabelecimento de política de ação afirmativa, vinte por cento (20%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

3.3 Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.4 Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), e ao número de vaga definido no item 3.1 do presente Edital.

3.5 O CDIC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- Sustainable Finance (1 vacancy – Prof. André Carvalho)
- Judgment and Decision Making (2 vacancies – Prof. Luis Antonio Dib)

3.2. In accordance with Resolution CEPG 118/22, so as to establish a policy of affirmative action, at least twenty percent (20%) of the total openings from the public notice will be offered to black, brown, and indigenous people and at least five percent (5%) of the total openings from the notice will be offered to people with disabilities.

3.3. In the event that there are not enough affirmative action candidates approved to fill the openings set aside for affirmative action, the remaining openings will be reverted to another affirmative action category. If still there is not enough, then they will be directed to the broad selection process and filled by the other candidates approved according to the order of classification.

3.4. The number of places offered each year for the Doctoral Studies Course will be subject to the supervising capacity of COPPEAD faculty members, pursuant to the provisions set forth in Article 23 of the UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies (appended to CEPG Resolution N° 1, dated December 1st, 2006), and the number of places stipulated in Item 3.1 of this Public notice.

3.5. The CDIC may decide to increase, reduce or rearrange the places listed in Item 2.1 of this Public notice in order to grant entry to applicants deemed eligible, as set forth in Article 12, Items III and IV of the UFRJ Regulations on Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Studies Programs and the Deliberative Committees for UFRJ Graduate Studies Programs (appended to CEPG Resolution N° 3 dated December 11th, 2009).

4. SELECTION PROCESS

4.1. Applicants may apply to the COPPEAD Doctoral's Degree program by choosing one of the following options:

- 4.1. Os candidatos poderão concorrer às vagas do Doutorado do COPPEAD optando entre as seguintes opções:
- (a) Apresentando resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, e de um dos seguintes testes de proficiência de inglês: TOEFL IBT, IELTS Academic ou Cambridge English Scale. Informações específicas sobre os testes podem ser encontradas na Internet nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e <https://www.ets.org/pt/toefl/>; <https://www.ielts.org>; <https://www.cambridgeenglish.org>. Os testes ANPAD, TOEFL IBT E IELTS Academic devem ser realizados dentro do prazo de dois anos de validade, a contar retroativamente do término das inscrições. O teste Cambridge English Scale não possui data de validade; **ou**
- (b) Teste GMAT®, da “Graduate Management Admission Council®”, realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na internet na página: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.
- (a) Presenting the results of the Brazilian Association of Business Administration Graduate Programs (ANPAD) Test TOEFL IBT, IELTS Academic, or Cambridge English Scale. Specific information about the tests can be found on the Internet at <http://www.anpad.org.br> and <https://www.ets.org/pt/toefl/>; <https://www.ielts.org>; or <https://www.cambridgeenglish.org>. The ANPAD, TOEFL IBT, and IELTS Academic tests must be taken within two years of validity counting retroactively from the end of the registration. The Cambridge English Scale test has no expiration date; **or**
- (b) The Graduate Management Admission Council® GMAT® Test, with its five-years validity date still effective. Registration and specific information on this test may be found on the Internet at: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.
- 4.2. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar adicionalmente o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-bras. Informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página: <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>. O certificado desse teste pode ser entregue excepcionalmente até o dia da matrícula, ficando essa condicionada à apresentação deste documento. The certificate of this test can exceptionally be delivered until the day of enrollment, which is subject to the presentation of this document.
- 4.2 If foreign, the applicant may present additionally the Certificate of Proficiency in Portuguese Language for Foreigners - Celpe-bras. Specific information about the test can be found on the Internet at: <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>.
- 4.3 Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e de proficiência em inglês, serão considerados os candidatos obtiverem pontuação igual ou maior que: 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 72 (setenta e dois pontos no TOEFL IBT, pontuação igual ou maior que 4.5 (quatro ponto cinco) no
- 4.3 If an applicant has chosen to take the ANPAD and TOEFL IBT tests, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 325 (three hundred and twenty-five) points in the ANPAD test and a score equal to or greater 72 (seventy-two) points on the TOEFL IBT, a score equal to or greater than 4.5 (four point five) on the IELTS Academic or a score equal to or greater than 150 (one hundred and fifty) on the Cambridge English Scale. If the applicant has chosen to take the GMAT test, only those who obtained a score equal to or greater than 480 (four hundred and ninety) points on the GMAT Exam (200-800 scale) or 475 points on the GMAT Focus Edition (205-805 scale). Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that fail to present a result for the English proficiency test when

IELTS Academic ou pontuação igual ou maior que 150 (cento e cinquenta) no Cambridge English Scale. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 480 (quatrocentos e noventa) pontos no GMAT Exam (escala 200-800) ou 475 pontos no GMAT Focus Edition (escala 205-805). Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado dos testes de proficiência em inglês quando tiver optado pela prova da ANPAD serão eliminados do processo seletivo.

4.4. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, identificar o tema de pesquisa para a tese de doutorado e apresentar os seguintes documentos:

- Resultados dos Testes ANPAD e de proficiência em inglês ou Teste GMAT;
- Se candidato estrangeiro, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-bras.
- *Curriculum vitae* atualizado no formato LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Projeto de Tese de Doutorado (PTD) em uma via. O PTD deverá ter entre 20 e 30 páginas, observando-se as informações sobre padrões, estruturação e formatação presentes no documento “Instruções para Elaboração de Projeto de Tese de Doutorado”, disponível no site <http://www.coppead.ufrj.br>.

4.5. O resultado final do processo seletivo levará em consideração os resultados dos testes ANPAD e de proficiência em inglês ou GMAT e a adequação do Projeto de Tese de Doutorado ao tema de pesquisa selecionado.

4.6. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com o que lhe posicionar melhor na classificação do processo seletivo.

4.7 Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas,

they opted for the ANPAD test, shall be eliminated from the selection process.

4.4. When submitting their electronic applications, candidates must complete the Application Form, identify the research topic for the Doctoral Thesis, and present the following documents:

- Results of the ANPAD and English proficiency or GMAT tests;
- If foreign applicant, Certificate of Proficiency in Portuguese Language for Foreigners - Celpe-bras;
- Curriculum vitae updated to the LATTES format (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Doctoral Thesis Proposal (DTP), one copy, which must be between 20 and 30 pages long, complying with the information on standards, structuring and formatting set forth in the document presenting the Instructions for the Preparation of a Doctoral Thesis Proposal available from the following website: <http://www.coppead.ufrj.br>.

4.5. The final results of the Selection Process shall take into consideration the results of the ANPAD and English proficiency or GMAT test and the adaptation of the DTP for the selected line of research.

4.6 Those candidates opting to fill affirmative action openings will compete simultaneously for the affirmative action openings and for the broad selection process openings, depending on which will best position them in the classification of the selective process.

4.7 In the event that there are not enough affirmative action candidates approved to fill the openings set aside for affirmative action, the remaining openings will be reverted to another affirmative action category. If still there is not enough, then they will be directed to the broad selection process and filled by the other candidates approved according to the order of classification.

5. RATIFICATION AND ANNOUNCEMENT OF RESULTS

5.1. The results of the Selection Process shall be announced publicly by COPPEAD until December 15th, 2023, through a list naming the selected

as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado do processo seletivo será tornado público pelo COPPEAD até 15 de dezembro de 2023, por meio de lista nominal dos candidatos aprovados, e divulgado em sua página eletrônica <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado>.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CDPG) caberá recurso administrativo ao Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC), instância superior do COPPEAD, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado na página do Instituto na internet, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006 e N° 3, de 11 de dezembro de 2009.
- 6.2. Das decisões do Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC) caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados (CEPG/UFRJ), instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG N°1, de 1º de dezembro de 2006 e N°3, de 11 de dezembro de 2009.
- 6.3. O recurso administrativo interposto contra decisão da CDPG sobre os resultados obtidos pelo candidato no processo seletivo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

7. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 7.1 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de

applicants, released on its website: <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado>.

6. ADMINISTRATIVE APPEALS

- 6.1. Administrative appeals against decisions handed down by the CDPG may be filed with the COPPEAD Executive Board (CDIC), which is the next highest COPPEAD entity, within 10 (ten) days after the announcement of the results on the Institute website, pursuant to the provisions set forth in the UFRJ Regulations, appended to CEPG Resolutions N° 1, dated December 1st, 2006 and N° 3, dated December 11th, 2009.
- 6.2. Appeals against the decisions handed down by the COPPEAD Executive Board (CDIC) may be filed with the Graduate Studies Commission (CEPG/UFRJ), which is the highest university entity empowered to settle disputes on academic matters related to the Selection Process, as set forth in the UFRJ Regulations, appended to CEPG Resolution N° 1, dated December 1st, 2006 and Resolution N° 3, dated December 11th, 2009.
- 6.3. Administrative appeals filed against decisions handed down by the CDPG on Selection Process results obtained by applicants shall be non-suspensive and shall not suspend the Selection Process.

7. HETEROIDENTIFICATION

- 7.1. Those candidates who are self-declared black and brown shall be submitted to the heteroidentification procedure after the selective process and prior to registering in the program by a specific commission instituted by UFRJ in the form of the law so that there is no deviation from the purpose of the affirmative action policy. The rules on the heteroidentification procedure complementary to the self-declaration of black and brown candidates are presented in resolution CONSUNI 24/2020.
- 7.2 Black and brown persons who opt to apply for affirmative action openings even though they have been approved in the broad selection process should be submitted to the heteroidentification procedure to confirm the status of being a black or

heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. As normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos são apresentadas na resolução CONSUNI 24/2020.

7.2 As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, para confirmação da condição de pessoa preta ou parda.

7.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

7.4 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

brown person.

7.3 In the case of indigenous candidates, confirmation of self-declaration will be based on presenting a letter signed by the native Indian leadership or organization indicating the tie with the indigenous community to which the candidate belongs together with a summary of his or her educational background, other courses, work with the community or movements, professional experience, etc. with reference to the specific community to which the candidate is identified with, duly registered by the National Indian Foundation or equivalent body.

7.4 In the case of disabled persons, the confirmation of this self-declaration shall be based on presenting a medical report, original and copy, issued by an expert professional in the area, attesting to the type and degree or level of disability listed in Annex 1 in accordance with Article 5 of Decree No. 5,296/04 (Classification of deficiencies), Law No. 12,764/12 (entry law for persons with disabilities) and its STJ Decisions 377/2009 and AGU 45/2009 with express reference to the International Classification of Diseases (ICD), also informing the candidates name, identification document (RG), and CPF number.

a) The Medical Report must be legible so that it can be read in full containing the date, signature, and the doctor's stamp with the registration number with the Regional Medical Council (CRM).

b) Visually impaired candidates should attach a medical report specifying the ICD - International Classification of Diseases and the visual acuity according to the Snellen Scale.

c) The candidates with a hearing impairment should attach a medical report specifying the ICD - International Classification of Diseases and the audiometry test.

7.5 Candidates who have applied for affirmative action openings and do not provide confirmation of the status of a black or brown person in the heteroidentification process or documents confirming the status of an indigenous or disabled person before the final deadline for registration of affirmative action shall be declassified and

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e o exame de audiometria.

7.5 Candidatos que tenham aplicado para as vagas de ação afirmativa e não apresentem confirmação da condição de pessoa preta ou parda no processo de heteroidentificação ou documentos que confirmem a condição de indígena ou PcD antes do prazo final para matrícula de candidatos de ação afirmativa serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula até o dia 8 de janeiro de 2025, enviando para o endereço eletrônico academicoffice@coppead.ufrj.br a documentação a seguir:

- Foto 3x4;
- Cópia do Histórico Escolar da graduação e do mestrado (se houver);
- Cópia autenticada, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e de mestrado (se houver);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- Cópia do comprovante de residência;
- No caso de candidatos que concorreram pela política de ação afirmativa, documentação de confirmação da condição de preto, pardo, indígena ou PcD. No caso dos candidatos pretos e pardos, a heteroidentificação fica sujeita ao calendário da Comissão de heteroidentificação da UFRJ. Nesse caso, todos os documentos

eliminated from the selection process.

8. ENROLLMENT

8.1. Selected applicants must enroll by January 8th, 2025 forwarding the following documents to academicoffice@coppead.ufrj.br:

- Photograph (3x4)
- Copy of the Undergraduate and Master's Degree (if any) educational records;
- Notarized copy (front and back) of completion certificate or diploma for undergraduate studies course and Master's degree (if any);
- Copy of Voter's Card;
- Copy of Reservist Certificate or Waiver for male candidates;
- Copy of Personal Tax CPF Card;
- Copy of Identity Card;
- Copy of Birth, Marriage or Divorce Certificate;
- Copy of proof of residence;
- In the case of candidates who competed for the affirmative action policy, documentation to confirm the condition of black, brown, indigenous, or disabled. In the case of black and brown candidates, the Heteroidentification is subject to the schedule of the Heteroidentification Commission from UFRJ. In this case, all registration documents must be submitted just as those of the other candidates, and the confirmation of the heteroidentification can be given as soon as the verification occurs with the completion and confirmation of the registration being subject to the verification by the document issued by that Commission.

8.2. Failure to present an undergraduate course completion diploma or certificate on enrolment shall result in the disqualification of the candidate. Such completion certificate must state that the student has complied with all the requirements established for obtaining the diploma.

8.3. It is the responsibility of the applicant to verify with the Academic Office that all documents forwarded by email have been delivered before the deadline set forth in Item 8.1 of this Public notice.

8.4. Civil servants employed at COPPEAD are qualified public notaries and may notarize copies of the documents listed in Item 8.1 as required, provided

para matrícula devem ser entregues, como os dos demais candidatos, e a confirmação da heteroidentificação pode ser entregue assim que a verificação ocorrer, ficando a conclusão e a confirmação da matrícula sujeitas à comprovação por documento emitido por essa Comissão.

- 8.2. A não apresentação do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação por ocasião da matrícula resultará na desclassificação do candidato. O certificado de conclusão deverá atestar que o aluno concluiu todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação da entrega de todos os documentos por ele enviados até o encerramento do prazo limite estabelecido no item 8.1 do presente Edital.
- 8.4. Os servidores públicos do COPPEAD têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos informados no item 8.1, que exijam autenticação, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica.
- 8.5 O candidato classificado que deixar de efetuar matrícula, até a data estabelecida no item 8.1 do presente Edital será considerado desistente, sendo eliminado do processo.
- 8.6 Candidatos que apresentarem documentos acadêmicos, expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em inglês, francês ou espanhol, deverão anexar tradução juramentada autenticada no consulado brasileiro mais próximo de sua residência para uma dessas línguas ou para o português.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação do Programa, e/ou utilizar

that the originals are presented to the Academic Office.

- 8.5 Selected candidates failing to enroll by the deadline date set forth in Item 8.1 of this Public notice shall be deemed to have withdrawn their applications and shall be eliminated from the process.
- 8.6 Applicants presenting academic documents issued by a foreign institution that have not been issued in English, French or Spanish must enclose a translation into one of these languages or Portuguese made by a Certified Sworn Translator, duly certified by the Brazilian Consulate closest to the applicant's domicile.

9. GENERAL PROVISIONS

- 9.1. Any candidate presenting false documents or information in order to participate in the Selection Process, or failing to prove the accuracy thereof when requested to do so by the Program Coordination Unit and/or using any other illegal means and/or failing to comply with the rules set forth in this Public notice, shall be excluded at any time even after registration.
- 9.2. The Selection Process for the doctoral course at the COPPEAD Graduate School of Business Administration addressed by this Public notice shall be valid only for the 2025 academic year.
- 9.3. Any request filed or information provided by the applicant must be made in writing, forwarding a letter addressed to the CDPG Coordinator, duly dated and signed by the applicant, that may be scanned and sent as a 'pdf' format file attached to an electronic message (e-mail), provided the original is certified at the COPPEAD Academic Office at the addresses and opening hours set forth herein. No request or notification made by applicant to deliver the required documents after the deadline set forth in this Public Notice has expired shall be taken into account.
- 9.4. A summary of this Public notice shall be published in the Official Government Gazette and the UFRJ Bulletin, and disclosed at the COPPEAD Academic Office and on its internet website.

quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar a norma deste Edital.

- 9.2. O Processo Seletivo, para o curso de doutorado do Instituto Coppead de Administração, objeto do presente edital, terá efeitos somente para o ano letivo de 2025.
- 9.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta dirigida ao Coordenador da CDPG, datada e assinada pelo requerente, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf", como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que o original seja protocolado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD, ou postado nos Correios, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital. Não serão admitidos requerimentos ou comunicações do candidato para entrega de documentos fora dos prazos limites estabelecidos no presente Edital.
- 9.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na internet.
- 9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.
- 9.6. Em caso de divergências de tradução do texto deste edital em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor

Publicação 04 de julho de 2024.
Retificação 25 de setembro de 2024 – item 3.1.

9.5. Any omissions and situations not addressed in this Public notice shall be settled by the Program Coordination Unit.

9.6. Should any discrepancies be noted between the text of this Public notice translated into English and the Portuguese original, the Portuguese wording shall prevail.

Rio de Janeiro, June 24th, 2024.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Dean

Publication on July 04th, 2024.
Rectification on September 25th, 2024 – item 3.1.

ANEXO 01 – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID -10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA Deficiência AUDITIVA Deficiência VISUAL Deficiência INTELECTUAL Deficiência MÚLTIPLA Deficiência SURDO-CEGUEIRA Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

ANNEX 1 – MODEL OF MEDICAL REPORT FOR CANDIDATES WITH DISABILITIES

SUGGESTED MODEL OF MEDICAL REPORT

INFORMATION OF THE CANDIDATE FOR AN OPENING FOR DISABLED PEOPLE

NAME		DATE OF BIRTH	
GENDER	CHOSEN NAME		
ID Number:	UF/RG	CPF	PHONE
ADDRESS	No.	COMPLEMENT	ZIP
DISTRICT	CITY	ST	E-MAIL

IDENTIFICATION OF RESPONSIBLE PHYSICIAN

NAME OF PHYSICIAN	PROFESSIONAL REGISTRATION (CRM)
PLACE OF APPOINTMENT	PHONE

MEDICAL INFORMATION

TYPE OF DEFICIENCY	INTERNATIONAL CLASSIFICATION OF DISEASES / ICD -10 (list all necessary codes)
PHYSICAL Impairment HEARING Impairment VISUAL Impairment INTELLECTUAL Impairment MULTIPLE Impairment DEAF-BLIND Impairment Autistic Spectrum Disorder	
Detailed description of the type and degree of disability that justifies applying for the opening	

Observations: All fields must be filled in LEGIBLY or typed. UFRJ reserves the right to request additional information, clarifications, and documents from the applicant and the doctor responsible for the report, as well as to submit a **technical opinion** and an **in-person evaluation**.

This form shall be valid only if it is duly completed with all medical information. The physician assumes, under penalty of law, full responsibility for the veracity of the medical information provided herein.

Rio de Janeiro - [date]

Signature and stamp with Physician's CRM

Signature of candidate or Legal Representative

DOUTORADO - PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2025 - Edital 544

Candidatos Selecionados Teste ANPAD + Testes de Proficiência em Inglês

	Nome	TESTE ANPAD	Testes de Proficiência em inglês	Tema de Pesquisa
1	Dielson Moura de Paula	392,33	77 (T)	Julgamento e Tomada de Decisão
2	Lucas Guimarães Alves Santos Baesso	488,91	99 (T)	Gestão Pública / Política e Negócios Internacionais
3	Luna Paladino de Souza Capitoni de Barros	394,93	87 (T)	Estratégia, Inovação e Mídias Digitais
4	Pedro Henrique Vieira Greca Monteiro	384,08	90 (T)	Julgamento e Tomada de Decisão
5	Silvia Barbosa Ribeiro	421,56	91 (T)	Governo Eletrônico / Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas
6	Talita Barbosa Matos Peixoto	337,77	74 (T)	Inovação Social e Negócios de Impacto / Inovação em Serviços e Servitização / Inovação na Gestão de Serviços de Saúde / Inovação na Gestão Pública e em Parceiras Público-Privadas / Inovação em Serviços e Transformação Digital

Legenda (T) Teste Toefl IBT (I) Teste IELTS (C) Teste Cambridge

Candidatos Selecionados Teste GMAT

	Nome	TESTE GMAT	Tema de Pesquisa
1	Ben Hur de de Assis Correia	475 (Focus)	Estratégia, Inovação e Mídias Digitais
2	Leonardo Vieira Cunha	675 (Exam)	Banking Sustainability
3	Rodrigo Ferreira dos Santos	610 (Exam)	Finanças Corporativas, Indústria de Fundos de Investimentos, Estratégias de Investimento como Smart Beta, Mercado de Renda Fixa e Derivativos
4	Victor Dantas Zsigmond	495 (Exam)	Finanças Sustentáveis